



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1284, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Oriundo do Poder Legislativo
Vereadores da 19ª Legislatura

Súmula: Concede o Título de Cidadão Benemérito.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu **ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito do Município de Ibaíti aos Ilustres cidadãos pelo feito excepcional em seus ramos de atuação, além do extraordinário valor e exemplo como cidadãos ibaitienses, elevando o nome do Município de Ibaíti, a saber:

HOMENAGEM DO VEREADOR ANDRÉ ZANINETI DE MATOS:

Roberto Regazzo

HOMENAGEM DA VEREADORA MÁRCIA ANDRÉIA PEREIRA LEMES:

Creuza Costa Mendes

Art. 2º A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene na Câmara Municipal de Ibaíti.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (09/09/2025).

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL